

sexta-feira, 28 de dezembro de 2018

Ano III - Edição nº 00393 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Terra Nova publica



SUMÁRIO

- ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DA CC 014/2018
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/18 CONTRATO Nº 135/18
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 072/2018
- DECRETO Nº 110/2018 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 DECRETO Nº 111/2018 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 DECRETO Nº 112/2018 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018
- LEI N° 495/2018 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 LEI N° 496/2018 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018
- ERRATA REFERENTE AO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA Tomada de Preços nº 001/2018

Convite

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA CNPJ n.º 13.824.511/0001-70 ERRATA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO DA CC Nº 14/2018.

Na publicação da Carta Convite nº 014/2018, publicado no diário oficial do município, pág. 03, edição nº 00389 de 20/12/2018; **Onde Se Lê:** "no valor global de R\$ 131.150,00 (cento e trinta e três mil cento e sessenta e quatro reais)" **Leia - se:** "no valor global de R\$ 131.150,00 (cento e trinta e um mil cento e cinquenta reais)"; Maiores informações com o Setor de Licitações e Contratos. End. Rua Dr. Flávio Godofredo Pacheco Pereira, nº 02 – Terra Nova/BA, através do telefone 75 3238-2061/2062; Terra Nova/BA, 28/12/18 – Marineide Pereira Soares – Prefeita Municipal.

Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA CNPJ n.º 13.824.511/0001-70 DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/18 - Objeto: A aquisição de Colchonetes de repouso para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino, do município de Terra Nova/BA, em conformidade com o Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 - EMPRESA: **GGS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.230.915/0001-81 - José Lazaro Ferreira dos Santos - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA CNPJ n.º 13.824.511/0001-70 RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 135/18 — Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA BAHIA; Contratada: GGS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.230.915/0001-81; OBJETO: A aquisição de Colchonetes de repouso para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino, do município de Terra Nova/BA; Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 - Dot. Orçam./18: 02.07.02 — 2042/2043; Elem. Desp. 3390.30.00 Vlr. Global R\$ 2.478,84 — Data de Assinatura 19/12/18- Vig. 12 dias — Marineide Pereira Soares - Prefeita Municipal.

Dispensa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, para fins de cumprimento ao que preceitua o artigo 38, Parágrafo VII, da Lei Federal 8.666/93, e considerando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de licitação, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 072/2018, tendo como objeto a aquisição de Colchonetes de repouso para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino, do município de Terra Nova/BA, e ADJUDICA a favor da Empresa GGS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.230.915/0001-81, determinando a celebração do competente contrato Público com a mesma, e autorizando o Senhor Secretário Municipal de Finanças a liberar recursos para referida contratação, no valor global de R\$ 2.478,84 (dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), com formas de pagamento conforme contrato.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2018.

MARINEIDE PEREIRA SOARES
Prefeita Municipal

Decreto

Prefeitura Municipal de Terra Nova
Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA

NOVA BA - CEP.: 44270.000

FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 – FAX: 238-2098

C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

DECRETO N.º 110/2018 de 27 de dezembro de 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, Inciso V e VII, art. 81,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Sr. ALAN BARBOSA RIBEIRO SANTIAGO nomeado no cargo em Comissão de Secretário de Assistência Social — CC1, na estrutura da Secretaria de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal, conforme dispõe a Lei 457/2017 de 31 de março de 2017, art. 26, anexo IX.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete da Prefeitando Município de Terra Nova – BA, em 27 de dezembro de 2018.

MARINEIDE PEREIRA SOARES
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA DO SOCORRO PACINA DE PRINCO DE PINHO
Secretária Municipal de Marie de Proposicio de Pinho
Secretária Municipal de Marie de Proposicio de Pinho
Secretario de Proposicio de Princo de Pinho
Secretario de Princo de



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL - 75 3238-2061/2062 FAX - 3238-2098

DECRETO N.º 111/2018 de 27 de dezembro de 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, Inciso V e VII, art. 81,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Sr. ALAN BARBOSA RIBEIRO SANTIAGO exonerado do cargo em comissão de Diretor de Secretaria - CC-DS da Secretaria de Cultura Esporte e Lazer na estrutura desta Prefeitura Municipal

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova – BA, em 27 de dezembro de 2018.

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARIA DO SOCORRO PACHECO DE PINHO

Secretária Municipal de Governo de Pinho Moria do S. Pacheco de Pinho Secretaria Municipal de Governo

Decreto: 006/2017



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE. TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000 CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL - 75 3238-2061/2062 FAX - 3238-2098

DECRETO N.º 112/2018 de 27 de dezembro de 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, Art. 81 Incisos V, VII e XXXI,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica designado o Sr. ALAN BARBOSA RIBEIRO SANTIAGO nomeado ocupante no cargo em comissão de Secretário de Assistência Social – CC-1, a exercer cumulativamente, de forma interina, o cargo de Diretor de Secretaria CC-DS da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, na estrutura desta Prefeitura Municipal, conforme dispõe a Lei nº. 457/2017 de 31 de março de 2017, art. 26 e 29, anexo IX e XI respectivamente.

Art. 2º. O referido servidor optará pela remuneração de apenas um dos cargos, não lhe cabendo qualquer acréscimo de subsídio em virtude da cumulatividade.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova - BA, em 27 de dezembro de 2018.

MARINEIDE PERCIRA SOARES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Lei



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL - 75 3238-2061/2062 FAX - 3238-2098

LE! Nº 495/2018 de 27 de dezembro de 2018.

CRIA ESPAÇO PARA UTILIZAÇÃO DE SOM **AUTOMOTIVO** "ESPAÇO PAREDÕES" NA CIDADE DE TERRA NOVA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Cria um espaço físico público destinado para som automotivo e realização de campeonatos, conhecido como Paredões de som na cidade de Terra Nova - Ba.

Artigo 2º - O espaço supracitado deverá ser afastado da cidade para que os adeptos ouçam a musica nesse espaço, sem incomodar moradores, em horários pré-definidos pelos participantes e comissões organizadoras.

Paragrafo único: fica desde já permitido o horário de 10:00 até as 22:00, aos finais de semana, no Espaço de Paredões e som automotivo de Terra Nova.

Artigo 3º Para os efeitos da presente lei considera - se paredões de som todo e qualquer equipamento de som automotivo rebocado, instalado ou acoplado nos porta-malas ou sobre as carrocerias dos veículos.

Artigo 4º - O espaço será regulamentado através de decreto municipal pelo poder executivo.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Terra Nova, 27 de dezembro de 2018.

MARINEIDE PEREIRA SOARES

Prefeita Municipal



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL - 75 3238-2061/2062 FAX - 3238-2098

LEI № 496/2018 de 27 de dezembro de 2018.

"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica instituída a Semana Municipal da Educação Infantil na segunda quinzena de agosto de cada ano, em consonância ao artigo 1º da Lei Federal nº. 12.602, de 03 de abril de 2012, que institui a Semana e o Dia Nacional da Educação Infantil.

Art. 2º- Por Educação Infantil se entende o atendimento de crianças na faixa etária de zero a cinco anos e onze meses, priorizando a indissociabilidade entre o educar e o cuidar e a formação integral da criança.

Art. 3º-São objetivos da Semana Municipal da Educação Infantil:

I. Valorizar as crianças como protagonistas do processo educacional e as práticas pedagógicas desenvolvidas pelos professores e Instituições da Rede Pública Municipal;



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE. TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL - 75 3238-2061/2062 FAX - 3238-2098

II. Criar espaços de interação, discussão, cidadania, participação, sustentabilidade e de vivência da autonomia e da criatividade da criança;

III. Oportunizar experiências com as Múltiplas Linguagens;

IV.Promover espaços de formação, de valorização, troca de experiências e cooperação entre os educadores e sociedade;

V.

Integrar crianças de diferentes regiões do Município através do Brincar;

VI. Promover espaços de promoção e educação em saúde, através de atividades lúdicas, avaliação nutricional, oral, informações de saúde.

VII. Proporcionar a formação das crianças através das discussões sobre o meio ambiente, a promoção da cultura e do esporte e lazer.

VIII . Promover encontros com a família para palestras sobre a importância da escola na Educação Infantil como base ou alicerce para a vida educacional da criança.

Parágrafo único. Nas atividades vinculadas a Semana Municipal da Educação Infantil serão respeitados os princípios e objetivos fixados pela Lei nº 9394/96, que Institui a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 4º- A Semana Municipal da Educação Infantil será organizada pela Secretaria de Município da Educação, Secretaria de Município da Saúde,



Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.

TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000

CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL - 75 3238-2061/2062 FAX - 3238-2098

Secretaria de Município do Desenvolvimento Social, Secretaria de Município da Cultura, Secretaria de Município Esporte e Lazer, Secretaria de Município de Meio Ambiente e por uma Comissão Organizadora composta de representantes das Escolas Municipais de Educação Infantil.

Art. 5º- A Secretaria Municipal de Educação coordenará a Semana Municipal de Educação Infantil.

Art. 6º- Encaminhamos o presente Projeto de Lei que objetiva instituir a Semana Municipal de Educação Infantil. A educação infantil se constitui como um campo de conhecimento em construção, apesar de ter alcançado, nas últimas décadas, no Brasil, avanços legais significativos, muito ainda necessita ser realizado para que esta etapa educativa obtenha o reconhecimento de suas especificidades e valorização através da prática pedagógica da qual a criança é o centro do processo.

Art. 7º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Terra Nova, 27 de dezembro de 2018.

MARINEIDE PEREIRA SOARES

Prefeita Municipal

Tomada de Preço

Retifico a publicação do aviso de adjudicação e homologação feita nos veículos de publicidade Diário Oficial do Município terça-feira, 10 de abril de 2018 | Ano III - Edição nº 00245 | Caderno 1 Diário Oficial do Município 004.

Onde se lê:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Terra Nova, através da Prefeita Municipal, ADJUDICA e HOMOLOGA a TOMADA DE PREÇOS nº 001/2018. Objeto: Contratação de empresa de construção civil para execução da Obra de pavimentação com drenagem superficial de ruas no distrito do jacu do município de Terra Nova. Empresa vencedora: SANTHAFÉ CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 18.786.110/0001-63, R\$ 292.656,96 (duzentos e noventa e dois mil seiscentos e cinqüenta e seis reais e noventa e seis centavos). Data da Homologação: 02 de Abril de 2018.

Marineide Pereira Soares
Prefeita Municipal

Leia-se:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Terra Nova, através da Prefeita Municipal, ADJUDICA e HOMOLOGA a TOMADA DE PREÇOS nº 001/2018. Objeto: Contratação de empresa de construção civil para execução da Obra de pavimentação com drenagem superficial de ruas no distrito do jacu do município de Terra Nova. Empresa vencedora: **SANTHAFÉ CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, CNPJ: 18.786.110/0001-63, **R\$ 292.696,56 (duzentos e noventa e dois mil seiscentos e noventa e seis reais e cinqüenta e seis centavos)**. Data da Homologação: 02 de Abril de 2018.

Marineide Pereira Soares
Prefeita Municipal